



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/16/2026 Processo Administrativo Nº CAO/57/2026 (Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/57/2026/Compras e Licitações, visando à aquisição de peças (válvulas) para manutenção de bombas dosadoras da marca EMEC, para composição de estoque reserva de peças do SIMAE, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

1 – OBJETO:

- 1.1.** Aquisição de peças (válvulas) para manutenção de bombas dosadoras da marca EMEC, para composição de estoque reserva de peças do SIMAE.
- 1.2.** Quantidade, especificação detalhada e preços unitário e totais encontram-se dispostos no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

2.1 Fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: Emec Brasil Sistemas de Tratamento de Água Ltda
CNPJ: 04.196.290/0001-41
Endereço: Rua Wadia Jafet Assad – 179
Bairro dos Casa, São Bernardo Dos Campos-SP/ CEP09850-090
Email: emecbrasil@emecbrasil.com.br - Telefone: (11) 4356-1130



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2 Descrição e valores:

Item	Descrição	Qtda	unit	total
1	Válvula de injeção ½ 4x6 para bombas modelos FIC/FCE	10	297,36	2.973,60

2.3 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.4 O valor total da contratação é de R\$ 2.973,60 (dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. As válvulas anti-retorno destinam-se a instalação nas bombas dosadoras de cloro e flúor, nos sistemas do interior, com objetivo de impedir o retorno da solução nos reservatórios dos químicos, evitando assim a entrada de ar nas mangueiras das bombas que podem acarretar falhas no funcionamento das mesmas, causando inconsistência na dosagem dos químicos prejudicando o correto tratamento e obtenção dos parâmetros físico químicos e bacteriológicos da água destinada ao consumo humano.

3.2. Atualmente, o SIMAE possui sete sistemas de tratamento de água no interior de Capinzal e um no interior de Ouro, com duas bombas dosadoras em cada sistema. Não possuir válvulas novas em estoque, pode trazer prejuízos à operação de tratamento de água e consequentemente prejuízos aos usuários.

3.3. A presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021, uma vez que a fabricação de equipamentos da marca Fluid Feeder é de exclusividade da contratada, conforme “Declaração de Exclusividade”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.4. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.5. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.6. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor decorre do fato de que a aquisição com a empresa fabricante das bombas configura medida técnica e operacionalmente mais adequada, visando evitar transtornos, garantir compatibilidade plena e assegurar a continuidade e eficiência dos sistemas da Estação de Tratamento de Água. A contratação de fornecedor diverso poderá acarretar incompatibilidades técnicas, necessidade de adaptações estruturais, alterações em conexões e possíveis ajustes no sistema, o que pode gerar custos adicionais, atrasos na instalação e riscos à continuidade operacional do sistema.

4.2. Ainda, a empresa EMEC Brasil Sistemas de Tratamento de Água Ltda possui atestado de representante nacional da empresa **EMECSRL**, assegurando



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

procedência, qualidade técnica, disponibilidade de peças de reposição e suporte especializado.

4.3. As certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O objeto da presente inexigibilidade deve ser entregue no prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos equipamentos junto a fábrica.

5.2. O objeto será recebido pelo setor responsável no ato da entrega:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação do funcionamento dos mesmos;

b) Definitivamente, após a verificação do bom funcionamento em campo e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.

5.3. A entrega das peças ocorrerá junto ao Almoxarifado Central do SIMAE, localizado na Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, observando o horário de atendimento do almoxarifado (07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h).

5.4. As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos materiais serão de responsabilidade da proponente contratada, portanto, deverá ser considerado o frete CIF, na elaboração da proposta

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratante obrigará-se-á:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) Informar com a devida antecedência, as informações necessárias ao fornecimento dos serviços;
- c) Proporcionar à Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento dos serviços; e
- d) Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ficam a cargo da Contratada os serviços necessários ao cumprimento do objeto de fornecimento da peça para a realização da manutenção, bem como garantia mínima da mesma.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.2. Incumbe a cargo da contratada toda a logística necessária para a execução do objeto contratado.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O aceite/aprovação dos serviços contratados pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será processado após a entrega do objeto junto ao SIMAE, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.30.99.00.00 (outros materiais de consumo).

11 - DELIBERAÇÃO

11.1 Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 15 de junho de 2026.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Processo Administrativo Nº CAO/57/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026

Objeto: Aquisição de peças (válvulas) para manutenção de bombas dosadoras, marca EMEC, para composição de estoque reserva de peças do SIMAE.

Diante do recebimento do Processo Administrativo nº 57/2026 e em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 15 de junho de 2026.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral